

Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

001

ES

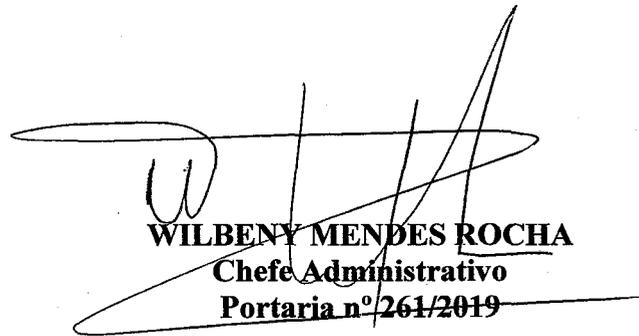
TERMO DE ABERTURA E AUTUAÇÃO
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 004/2019.

Ao segundo dia do mês de agosto de dois mil e dezenove, no **Gabinete do Chefe Administrativo da Câmara Municipal de Açailândia**. Lavrarei o presente termo de abertura e autuação do processo administrativo de número acima citado, que adiante se vê, destinado ao controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa desta Câmara (**dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, incluindo os produtos**), conforme relação em anexo, e de interesse desta Câmara Municipal.

Tendo como a primeira folha de nº 001, que corresponde a este termo. Eu, **Wilbeny Mendes Rocha**, Chefe do Administrativo, o subscrevo.

Açailândia/MA, 02 de agosto de 2019.



WILBENY MENDES ROCHA
Chefe Administrativo
Portaria nº 261/2019



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará nº 662, Centro

Açailândia - Maranhão

CNPJ nº 12.143.442/0001-76

002 B

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Qtd.	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa da Câmara, englobando dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, incluindo os produtos.	3.022	Mts		
Total em R\$					

1.0. ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Consistem na contratação de empresa de prestação dos serviços dedetização das áreas internas e externas, desta Câmara Municipal.

1.2. A aplicação dos produtos será realizada através de micro pulverização, termonebulização e aplicação de gel para formigas, moscas, escorpiões, insetos rasteiros, repelente para pombos e oferta de iscas para roedores, conforme legislação e normas vigentes.

1.3. Somente poderão ser utilizados os produtos desinfetantes devidamente registrados no Ministério da Saúde e o responsável técnico responde pela sua aquisição, utilização e controle.

1.4. Todos os procedimentos de preparo de soluções, a técnica de aplicação, a utilização e manutenção deverão estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais Padronizados.

2.0. ÁREAS A SEREM DEDETIZADAS:

2.1. O combate a insetos e animais nocivos deverá ser aplicado interna e externamente em todas as repartições da unidade a serem determinadas pela CONTRATANTE, alcançando todas as áreas de rodapé, cantos e tetos de paredes, inclusive pátios, jardins, ralos, tampas de esgoto, caixas de passagens e onde mais se identificar como necessário à efetividade do objeto.

2.2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

2.1. Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a eliminação de pragas urbanas, como insetos, aracnídeos, escorpiões, roedores, piolhos de pássaros etc, abrangendo também o combate a traças e cupins nas áreas de arquivos e depósitos;

2.2. A Contratada deverá pulverizar todos os focos primários (tubulações, caixas de esgotos e gordura, ralos de banheiros e demais dependências) com produtos comprovadamente eficazes e adequados para atuação nestes locais;



002A 12

Câmara Municipal de Açailândia

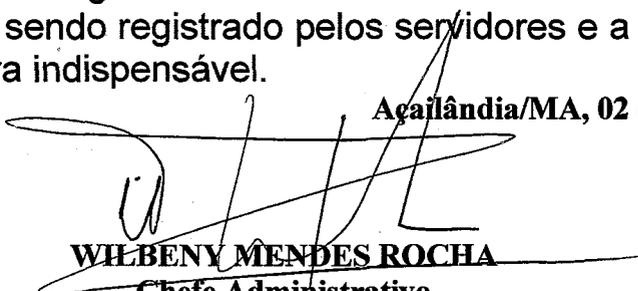
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

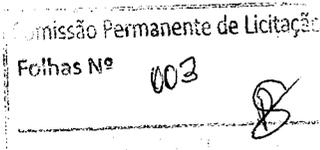
- 2.3. A Contratada deverá dar, além do prazo durante as aplicações, um prazo final de garantia de 90 (noventa) dias após a última aplicação;
- 2.4. A Contratada deverá aplicar dentro do período de garantia tantas corretivas forem necessárias para corrigir o retorno ou novas infestações;
- 2.5. As chamadas para o pronto atendimento de correção (aplicação corretiva) ou de reforço não implicarão em qualquer ônus adicional ao contrato;
- 2.6. A Contratada obriga-se a prestar pronto atendimento às solicitações do Gestor do Contrato no prazo de 24 horas após solicitação, com vistas a eliminar existência de insetos, baratas, ratos etc, que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações;
- 2.7. Concluída a dedetização e desratização, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos de materiais. Resta esclarecer que essa limpeza não deve ser feita com alvejantes, produtos de limpeza convencionais, detergentes ou semelhantes, uma vez que a utilização deles pode prejudicar o resultado final do processo, se forem aplicados antes de completadas 24 horas de dedetização; e
- 2.8. Durante a realização do procedimento, não é aconselhável que pessoas, fora os profissionais que estejam realizando-o, permaneçam no local, devido à toxicidade envolvida e o risco das substâncias serem inaladas.
- 2.9. Os profissionais da Contratada que irão executar o serviço deverão estar uniformizados, identificados com crachás e materiais necessários para a execução dos serviços, durante a permanência nas dependências da Contratante;
- 2.10. Após a execução dos serviços, todo o perímetro de intervenção deverá estar desprovido de quaisquer resíduos, vasilhames e embalagens, que serão acondicionados em recipientes adequados e corretamente descartados pela Contratada;
- 2.11. A contratada deverá marcar, em conjunto com o Gestor, o dia e a hora do início da prestação de serviços, com antecedência de 24 horas, salvo serviços de emergência.

3.0. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente prestação de serviço tem como espeque a necessidade de tornar o ambiente da Câmara Municipal de Açailândia/MA, dentro das condições mínimas de higiene e salubridade, tendo em vista o alto índice insetos (baratas, cupins e outros diversos), bem como morcegos, ratos e demais animais peçonhentos, o que vem causando instabilidade no momento do trabalho aos servidores de tal órgão público. Por fim, cumpre ressaltar que diversos registro da existência de tais animais no âmbito de prédio público vem sendo registrado pelos servidores e a contratação de tal serviço se mostra indispensável.

Açailândia/MA, 02 de agosto de 2019.


WILBENY MENDES ROCHA
Chefe Administrativo
Portaria nº 261/2019



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preços unitários) referente à **controle sanitário integrado no combate de pragas**, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Departamento de Compras desta Câmara Municipal, com sede no endereço acima citado, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas), ou enviar no email: stcomprascamacalandia@gmail.com

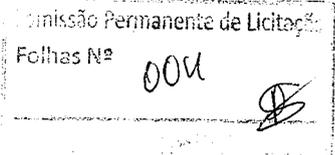
A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Descrição	Qtd.	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Controle sanitário integrado no combate a pragas nas áreas interna e externa da Câmara, englobando dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, incluindo os produtos.	3.022	Mts		
Total em RS					



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Valor Total R\$ ().

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao departamento Compras da Câmara Municipal de Açailândia - MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Açailândia – MA, 05 de agosto de 2019.

Atenciosamente,


Paulo Rogério dos Reis
Responsável pelo Departamento de Compras